



Publicado no D.O.G.
Dia 12/04/23 pag 177

**TERMO ADITIVO Nº 115/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA ADEQUAÇÕES NA UBS JARDIM HELENA NOS PERÍODOS DE 01/02/2023 A 28/02/2023 E 01/04/2023 A 30/04/2023.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de custeio de **R\$ 38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais)** para adequações de novo espaço para a **UBS Jardim Helena** conforme **ofício 167/2023** Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

2.2. O presente Plano de Trabalho apresenta custeio para adequações de novo espaço conforme descrito em Memorial Descritivo para o mês de fevereiro/2023 e custeio para locação de equipamentos administrativos (cadeiras, computadores e impressoras) para o mês de abril/2023 a um custo total conforme cronograma de desembolso:

Custeio	fev/2023	abr/2023	Total
	R\$37.000,00	R\$ 1.710,00	R\$ 38.710,00

2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520 3.3.50.85.0000.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor efetivamente transferido por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento no SEI 6018.2023/0000188-0.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de março de 2023.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina



Aline Correia de Araujo
RE: 729.968.1
CRS-Leste / Assessoria Técnica